DECRETO Nº 50/78
DATA: 10/Novembro/1978
EMENTA: Abre crédito adicional suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 284/78,

DECRETA;

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Município, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor total de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.10 - Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 80.000,00

ÓRGÃO 702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 03482472.15 - Manutenção da Biblioteca Municipal
DOTAÇÃO : 4140 - Material Permanente.....Cr$ 10.000,00

ART.2º) Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam reduzidas na importancia de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 201 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO : 03070251.01 - Construção do Edificio Séde Prefeitura Municipal
DOTAÇÃO : 4110 - Obras Públicas.....Cr$ 80.000,00

ÓRGÃO 301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 15844942.05 - Contrib.p/Form.do Patrim.do S.Público
DOTAÇÃO : 3250 - Constribuições de Previdência Social.....Cr$ 10.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 10 de novembro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração